

MEMÓRIA DE REUNIÃO – 8ª ORDINÁRIA (VIRTUAL)

CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ – COMUGESAN (BIÊNIO 2023-2024)

Santo André, 17 de setembro de 2024

PARTICIPANTES

Poder Público:

- Davi Augusto Vieira – encarregado de atividades do COMUGESAN e apoio da Secretaria Executiva;
- Ajan Marques de Oliveira – presidente e representante titular da Superintendência do SEMASA;
- Eriane Justo Luiz Savóia – secretária executiva e representante titular do Departamento de Gestão Ambiental do SEMASA;
- Nathalia Oliveira Padovanni Pinto – representante suplente do Departamento de Gestão Ambiental do SEMASA;
- Alexandre Cordeiro de Brito – representante titular da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos do SEMASA;
- Lilian Chinez Moreno – representante suplente da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos do SEMASA;
- Edinilson Ferreira dos Santos – representante titular do Departamento de Resíduos Sólidos do SEMASA;
- Eudes Farina Grandolpho – representante suplente do Departamento de Resíduos Sólidos do SEMASA;
- Edilene Vieira Fazza – representante titular da Secretaria de Educação da PMSA;
- Fernanda Longhini Ferreira – representante suplente da Gerência de Planejamento e Licenciamento Ambiental do SEMASA;
- Rafaela de França – representante titular da Gerência de Educação e Mobilização Ambiental do SEMASA;

- Zilda Rodrigues de Lima – representante titular da Secretaria de Saúde da PMSA;
- Carla Freitas Affonso – representante titular do Departamento de Manutenção de Áreas Verdes da PMSA;
- Priscila de Oliveira – representante titular do Departamento de Proteção e Defesa Civil da PMSA;
- Douglas Pinheiro Lopes da Silva – representante titular da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária da PMSA;
- Marília Formoso Camargo – representante suplente da Secretaria de Planejamento Estratégico e Licenciamento da PMSA.

Sociedade Civil:

- Elena Maria Rezende – representante titular da PROLEG – Promotoras Legais Populares de Santo André;
- Julio Cesar Tavares Bastos – representante suplente da PROLEG – Promotoras Legais Populares de Santo André;
- Alexandre Almeida Oshiro – representante titular do Clube da Família do Parque Andreense;
- Ana Maria Delgado de Souza Mascaro – representante titular da Associação Comercial e Industrial de Santo André (ACISA);
- Clayton Mendes da Costa – representante titular do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santo André (SINDSERV);
- Dânia Brajato – representante titular do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP);
- Glaucia Bueno Quirino – representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil – 38ª Subseção (OAB/Santo André);
- Sandro Vinicius Ortega Nicodemo – representante titular do Coletivo Núcleo de Ações Socioculturais Ativista (NASA).

Convidados:

- Rogério Sobral – Externo;
- Raphael Alberto Martins Pedro – SEMASA;
- Elaine Colin – SEMASA;
- Andréa – SEMASA;

- Fernanda – Externo.

PAUTA

- Informes da Plenária;
- Informes da Secretaria Executiva;
- Pauta:
 - ✓ Apresentação do Projeto “Inventário Municipal de Gases de Efeito Estufa” – FUMGESAN;
 - ✓ Deliberação final sobre a minuta do Regimento Interno do COMUGESAN, elaborada pelo GT Revisão Legislativa;
 - ✓ Indicação de representante da Sociedade Civil para a Comissão de Pauta.

ABERTURA

- A reunião iniciou-se às 18h45, em segunda chamada.
- Ajan Marques de Oliveira (SUP/SEMASA) cumprimentou a todos os presentes.

INFORMES DA PLENÁRIA

- Ajan (DGA/SEMASA) perguntou se a plenária gostaria de registrar algum informe.
- Elena Maria Rezende (PROLEG) informou que o Ministério Público Federal reuniu-se, recentemente, com a Sociedade Civil para discutir o empreendimento Segregação Sudeste e Trecho Central Compartilhado promovido pela MRS Logística SA. Acrescentou que, na ocasião, foi solicitado, durante a etapa de encaminhamentos, o compartilhamento da ata da referida reunião com o COMUGESAN e todos os principais Conselhos Municipais, inclusive o de Rio Grande da Serra, Ribeirão Pires e São Caetano do Sul. Salientou que foi registrada também uma reclamação formal da Sociedade Civil mencionando os adiamentos da MRS Logística SA para a prestação de esclarecimentos acerca do EIA-RIMA do empreendimento citado em reunião específica do COMUGESAN.

INFORMES DA SECRETARIA EXECUTIVA

- Eriane Justo Luiz Savóia (DGA/SEMASA) informou que a conselheira Elena (PROLEG) questionou a Secretaria Executiva via e-mail a respeito das medidas adotadas pelo SEMASA para o combate aos incêndios ocorridos no Parque Natural Municipal do Pedroso e das respostas do Poder Público ao Ofício do Grupo de Observação de Aves (GOA) – encaminhado ao COMUGESAN em dezembro de 2023 – no qual foram solicitados diversos esclarecimentos ambientais sobre o Parque Central.
- Comentou que o Processo Administrativo nº 1299/2024 já passou pela Secretaria de Meio Ambiente, e que está agora aguardando a manifestação técnica do Departamento de Manutenção em Áreas Verdes e da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos quanto ao manejo de vegetação, supressão de indivíduos arbóreos e o projeto de construção do Pet Parque. Ressaltou que, quando o processo retornar ao Departamento de Gestão Ambiental do SEMASA, transmitirá ao Conselho as respostas de todas as áreas competentes.
- Informou que foi realizada a abertura do Processo Administrativo nº 1502/2024 para registrar todas as ações pertinentes ao Plano de Manejo do Parque Natural Municipal do Pedroso. Quanto às medidas de combate aos incêndios na Unidade de Conservação, esclareceu que o Departamento de Gestão Ambiental adquiriu, por meio de recursos advindos de compensações ambientais, equipamentos específicos para a contenção de incêndios florestais. Comentou que a equipe de fiscalização ambiental foi devidamente capacitada para atuar em situações de incêndio. Acrescentou que o SEMASA articulou-se com a equipe do Santuário Nacional da Umbanda para intensificar ações preventivas, e com a Defesa Civil, para subsidiar e integrar seu Plano de Estiagem.
- Elena (PROLEG) relatou que alguns focos de incêndio são provocados por uma pessoa que, vez ou outra, se instala em trechos de mata fechada da Unidade de Conservação, conforme denúncia de moradores da região.
- Eriane (DGA/SEMASA) comentou que a fiscalização tem monitorado e agido veementemente contra incêndios criminosos dentro do PNMP, com notificação a vários órgãos da Prefeitura Municipal de Santo André.
- Elena (PROLEG) sugeriu que a pessoa identificada seja submetida a um programa de acompanhamento de saúde mental.

- Solicitou à Secretaria Executiva que as informações referentes ao Plano de Estiagem da Defesa Civil sejam compartilhadas com o Conselho.

APROVAÇÃO DA MEMÓRIA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA VIRTUALMENTE EM 20.08.2024

- Ajan (SUP/SEMASA) solicitou dispensa da leitura da memória. Perguntou se a plenária está de acordo com os registros.
- Não houve nenhuma manifestação em contrário. Portanto, a memória foi aprovada por unanimidade.

APROVAÇÃO DOS PARECERES DO GRUPO DE TRABALHO INFRAÇÕES E PROCESSOS AMBIENTAIS, EMITIDOS EM 10.09.2024

- Ajan (SUP/SEMASA) perguntou se a plenária está de acordo com os pareceres emitidos.
- Não houve nenhuma manifestação em contrário. Portanto, os relatórios constantes dos PROCESSOS n° 542/2023, n° 627/2024, n° 738/2024, n° 596/2024, n° 782/2024, n° 720/2024, n° 642/2024, n° 432/2024, n° 649/2024, n° 439/2024, n° 575/2024, n° 815/2024, n° 630/2024, n° 697/2024, n° 785/2024, n° 792/2024, n° 623/2024, n° 437/2024, n° 322/2024, n° 691/2024, n° 744/2016, n° 551/2023, n° 111140/2024 (Sistema ACTO), n° 108240/2024 (Sistema ACTO), n° 104926/2024 (Sistema ACTO), n° 106577/2024 (Sistema ACTO) e n° 727/2024 foram aprovados por unanimidade.

APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE REINCIDÊNCIAS, LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS E DEFERIMENTOS/INDEFERIMENTOS DO SISTEMA ACTO REFERENTES AO MÊS DE AGOSTO DE 2024

- Ajan (SUP/SEMASA) perguntou se a plenária está de acordo com os relatórios emitidos.
- Não houve nenhuma manifestação em contrário. Portanto, os relatórios foram aprovados por unanimidade.

PAUTA

APRESENTAÇÃO DO PROJETO “INVENTÁRIO MUNICIPAL DE GASES DE EFEITO ESTUFA” – FUMGESAN

- Ajan (SUP/SEMASA) convidou os representantes da Secretaria de Planejamento Estratégico e Licenciamento da Prefeitura Municipal de Santo André indicados para a exposição da matéria.
- Alexandre Almeida Oshiro (SUP/SEMASA) perguntou se a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) enviou resposta ao Ofício do Comugesan, no qual foi solicitado a estatal o compartilhamento de um relatório de ações periódicas de manutenção de esgoto dentro da Vila de Paranapiacaba.
- Davi Augusto Vieira (apoio da Secretaria Executiva do COMUGESAN) respondeu que até o momento a SABESP não enviou o levantamento, mesmo após a Secretaria Executiva tendo reiterado o pedido.
- Marília Formoso Camargo (SPEL/PMSA) informou que a apresentação do projeto será feita pelo Agente de Políticas Públicas e Gestão Governamental Rogério Sobral, que discorrerá sobre a metodologia de elaboração do inventário de gases de efeito estufa; e pela Gerente de Educação e Mobilização Ambiental do SEMASA Elaine Colin, que ficará responsável pelo compartilhamento das ações de educação ambiental executadas ao longo do projeto.



 **PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ**

PROJETO INVENTÁRIO MUNICIPAL DE GASES DE EFEITO ESTUFA DE SANTO ANDRÉ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 6192/2022

COMUGESAN
Conselho Municipal de Gestão e
Saneamento Ambiental de Santo André

Fumgesan
Fundo Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental

semasa
SERVIÇOS INTELIGENTES
SANTO ANDRÉ SUSTENTÁVEL

ICLEI
Governos Locais
pela Sustentabilidade

Objetivo Geral

Realizar, no âmbito do Município, a coleta de dados, sistematização, compilação, análise e cálculos para a produção do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE).

Método: GPC (Global Protocol for Community-Scale)

Período de análise: 2018 a 2024

Limite Geográfico: Santo André-SP

Experiências anteriores: Inventário sobre gases estufa no ABC; IGEE de Belém do Pará.

Objetivos Específicos

1 - Levantar e sistematizar dados acerca dos níveis de emissões de GEE emitidos no Município de Santo André

2 - Subsidiar o desenvolvimento das ações para a elaboração do IGEE

3 - Consolidar os dados levantados e concluir o IGEE

4 - Divulgar as informações do IGEE para educadores, professores, jovens e munícipes de Santo André



**Produto 1
(40%)**

Preparação do Trabalho
(19/10/2023)

**Produto 2
(25%)**

Desenvolvimento e Coleta de Dados
(07/03/2024)

**Produto 3
(35%)**

Consolidação do IGEE
(12/09/2024)

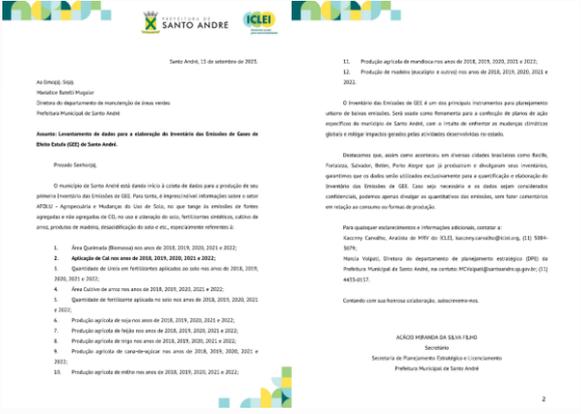
Fungesan: R\$ 120 mil
+
Fungephapa: R\$ 45 mil
=
Total: R\$ 165 mil

Subsidiar o desenvolvimento das ações

2.2 Coletar dados atualizados da emissão dos GEE

Envios de ofícios de coleta aos pontos focais, **realizados entre outubro e dezembro de 2023.**

- Pontos focais estabelecidos por fonte de emissão, como previsto no método do ICLEI:
- 8 ofícios enviados a pontos focais.
 - 3 pontos focais internos à PMSA (SEMASA; SJSU; SMU).
 - 5 pontos focais de outras instituições (ANP; Abracal; ENEL; COMGÁS; Braskem).

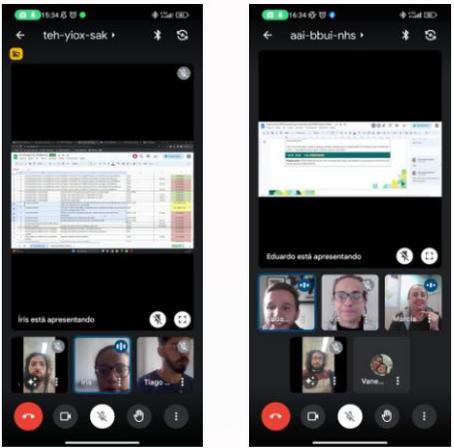


Acervo DPE, 2023.

Subsidiar o desenvolvimento das ações

2.3; 2.4 - Reunião com as áreas técnicas e validação dos dados

Reuniões periódicas ao longo do projeto, especialmente entre **janeiro e maio de 2024.**



Acervo DPE, 2023.

Consolidar os Dados e Concluir o IGEE

3.1 a 3.4 - Apresentação do relatório Final e do Sumário Executivo em evento público de divulgação



SANTO ANDRÉ
PELO CLIMA

JUNTOS POR UMA CIDADE
MAIS RESILIENTE, JUSTA E SUSTENTÁVEL

ACOMPANHE AO VIVO
YouTube Semasa Santo André

DIA 28 DE JUNHO

MESA 1: 9h20 às 10h10
Inventário de Gases de Efeito Estufa do Município de Santo André

MESA 2: 11h às 12h05
Diagnóstico dos Agricultores Urbanos de Santo André

ENTREGA DE CERTIFICADOS SOMENTE PARA QUEM COMPARECER PRESENCIALMENTE.



Evento Virtual realizado em 28/06/2024.
Disponível no canal do SEMASA.

Principais Resultados

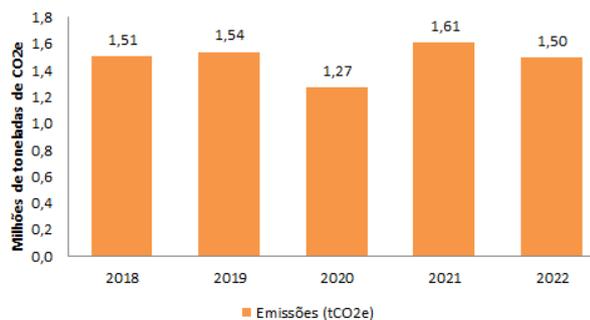
Evolução das emissões totais de GEE para o município de Santo André de 2018 a 2022

Método: GPC (Global Protocol for Community-Scale).

Unidade de análise: milhões de toneladas de CO₂e (MtCO₂e).

Período de análise: 2018 a 2022.

Limite Geográfico: Santo André (SP).



Fonte: ICLEI, 2024.

Principais Resultados

Evolução das emissões totais de GEE desagregadas por escopo

Escopo 1
Emissões de atividades que ocorrem dentro limites do município;

Escopo 2
Emissões relacionadas ao consumo de energia elétrica nacional;

Escopo 3
Emissões relativas a atividades que ocorrem fora da cidade, mas que são resultados de atividades que ocorrem dentro dos limites do município.

Millhões de toneladas de CO₂e



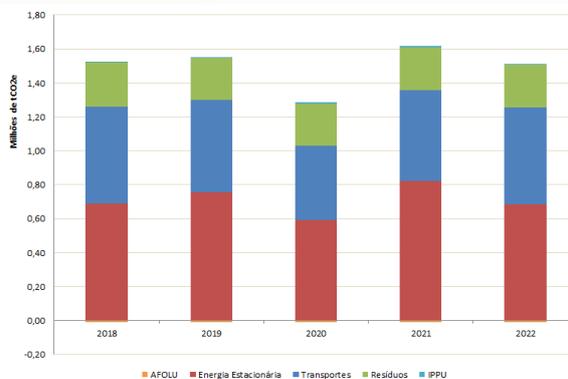
Fonte: ICLEI, 2024.

Principais Resultados

Evolução das emissões totais de GEE desagregadas por setores de emissão

Setores de Emissão:

- I. Energia Estacionária
- II. Transportes
- III. Resíduos
- IV. Processos Industriais e uso de produtos (IPPU)
- V. Agricultura, floresta, e outros usos da terra



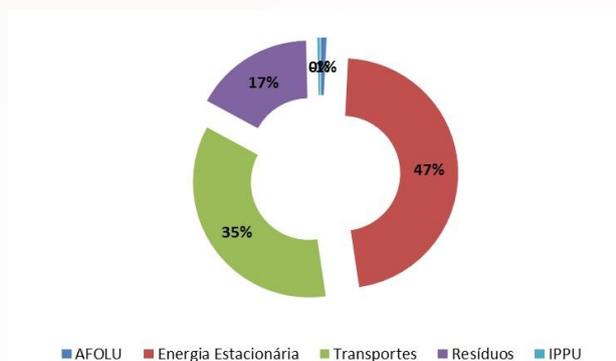
Fonte: ICLEI, 2024.

Principais Resultados

Setores de Emissão:

- I. Energia Estacionária**
Ênfase no Consumo de Gás Natural;
- II. Transportes**
Ênfase no consumo de combustíveis fósseis;
- III. Resíduos** Disposição de resíduos sólidos em aterros sanitários, e tratamento de efluentes;
- IV. Processos Industriais e uso de produtos (IPPU)**
<1%
- V. Agricultura, floresta, e outros usos da terra**
<1%

Perfil de emissões de GEE em Santo André



Fonte: ICLEI, 2024.

Propostas de Ações Futuras

1) Engajar a indústria local no enfrentamento à mudança do clima.

2) Promover uma gestão mais sustentável de resíduos, com foco na valorização dos materiais coletados por meio da diversificação de rotas de tratamento, com incentivo à conscientização, reciclagem e tratamento biológico da fração orgânica.

3) Implementar programas de eficiência energética, principalmente em edifícios residenciais e comerciais.

4) Incentivar a instalação de sistemas de energia solar em residências e edifícios públicos, reduzindo a dependência de fontes de energia não renováveis.

5) Buscar a universalização do serviço de tratamento de efluentes domésticos, incorporando a adoção de tecnologias de baixa emissão.

7) Desenvolver e promover políticas abrangentes de transporte sustentável.

6) Fiscalizar e garantir a manutenção dos parques, UCs e a zona de proteção de mananciais, contribuindo para a preservação da biodiversidade e a promoção de ecossistemas saudáveis.

Divulgar a importância do estudo sobre GEE para públicos diversos

4.1 a 4.5 - Execução das ações de educação ambiental

Execução de projetos e programas de educação ambiental relacionadas à temática das mudanças climáticas.

Projetos e Programas relacionados:

- Formação em foco: Programa Sensibilizando olhares, compartilhando saberes;
- Educação e Territorialidade: Projeto Água, Câmera e Ação.



Acervo DPE/SEMASA, 2023.

Divulgar a importância do estudo sobre GEE para públicos diversos

Programa Sensibilizando olhares, compartilhando saberes

Elaboração e implementação do Curso Híbrido: Emergência Climática, é agora?

- Reuniões técnicas entre a equipe de Educação Ambiental do Semasa e técnicos envolvidos com o Projeto (SPEL e SMA);
- Elaboração de conteúdo da formação e planejamento do encontro prático de modo intersetorial;
- Realização das formações.

**PROGRAMAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
MES DE OUTUBRO**

Curso Híbrido Emergência Climática, é agora?

O curso tem como objetivo sensibilizar educadores, estudantes e munícipes em geral quanto à problemática das mudanças climáticas, sua origem, consequências e ações necessárias para sua mitigação. Também será a oportunidade para conhecer a gestão de riscos ambientais no município de Santo André, com destaque à prevenção, ações de mitigação e gerenciamento de desastres.

Carga horária: 12h - conteúdo on-line (8h) e encontro presencial (4h)

- O conteúdo on-line será disponibilizado no período de 16/10 a 06/11
- Encontro presencial em **28/10 das 9h às 13h** com visita de campo em áreas de riscos de Santo André. O início de atividade será no Centro de Resiliência às Emergências de Defesa Civil de Santo André

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES:
WWW.SEMASA.SP.GOV.BR/EDUCAMBIENTAL
4433-9050



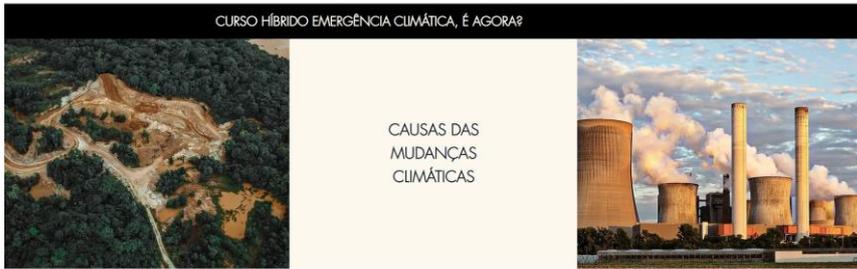
Acervo:SEMASA, 2024.

Divulgar a importância do estudo sobre GEE para públicos diversos

Curso Híbrido: Emergência Climática, é agora?



ÍNDICE | INTRODUÇÃO | CONCEITOS INICIAIS | CAUSAS | EFEITOS | BREVE HISTÓRICO | O EMPREENHIMENTO | REFLEXOS FINAIS | AVALIAÇÃO



Não há dúvidas de que as mudanças climáticas são causadas pelas atividades humanas. É verdade que ao longo do seu tempo geológico o Planeta já enfrentou alterações drásticas de temperaturas, porém, no fim do século XX, os cientistas descobriram uma correlação do aumento de

Acervo:SEMASA, 2024.

Divulgar a importância do estudo sobre GEE para públicos diversos

FICHA TÉCNICA

EMERGÊNCIA CLIMÁTICA, É AGORA?
MARÇO/2024

Curso Híbrido: Emergência Climática, é agora?

COORDENAÇÃO GERAL:
Elaine Cristina da Silva Colín - Se mesa/Departamento de Gestão Ambiental

Desenvolvimento do curso (conteúdo e recursos pedagógicos):
Edilene Vieira Fazza - Escola Municipal de Educação Ambiental Pq. Tangará/Pq. Escola
Elaine Cristina da Silva Colín - Se mesa/Departamento de Gestão Ambiental
Leandro Wada Simone - Secretaria de Meio Ambiente
Livia Rosseto - Consórcio Intermunicipal Grande ABC
Murilo Cardoso de Oliveira - Secretaria de Planejamento Estratégico e Licenciamento
Priscila Oliveira - Departamento de Proteção e Defesa Civil
Rafaela de França - Semasa/Departamento de Gestão Ambiental
Rogério Sobral Paulo - Secretaria de Planejamento Estratégico e Licenciamento

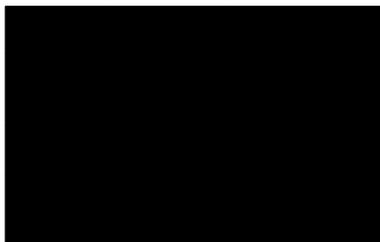
Revisão:
Rafaela de França
Paula Regina Padial Hirata

Desenvolvimento do ambiente virtual (design e ferramentas):
Rafaela de França
Karoline Ferreira

Tutores do curso:
Paula Regina Padial Hirata
Rafaela de França
Rodrigo de Arruda Gonçalves
Priscilla Martins Mendes Ciarallo
Sabrina Jerônimo

Divulgar a importância do estudo sobre GEE para públicos diversos

Curso Híbrido: Emergência Climática, é agora?



Total de atendimentos: 138 pessoas



Acervo:
SEMASA, 2024.

Divulgar a importância do estudo sobre GEE para públicos diversos

Projeto Água, Câmera e Ação

Apoio na inserção do tema mudanças climáticas nas produções da turma do Parque do Pedroso

- Aula sobre o tema mudanças climáticas;
- Entrevistas para 2 dos curtas metragens produzidos pelos jovens;
- Participação em cinedebates.



Acervo DPE/SEMASA, 2023.

Divulgar a importância do estudo sobre GEE para públicos diversos

Projeto Água, Câmera e Ação



Curupira: o guardião da Mata Atlântica

Billings: ontem, hoje e amanhã



A Educação Ambiental deve permear os próximos passos e desdobramentos do estudo.

OBRIGADO!

Elaine Cristina da Silva Colin
Gerente de Educação e Mobilização Ambiental
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de S. André
Departamento de Gestão Ambiental
elainesc@semasa.sp.gov.br

Rogério Sobral Paulo
Agente de Políticas Públicas e Gestão Governamental (APPGG)
Secretaria de Planejamento Estratégico e Licenciamento - SPEL
RSPaulo@santoandre.sp.gov.br

QUESTIONAMENTOS E PROPOSIÇÕES

- Após o encerramento da exposição, Ajan (SUP/SEMASA) abriu espaço para as manifestações da plenária em relação ao primeiro item de pauta.

Secretaria Executiva
Avenida José Caballero, 143 – Centro – Santo André
CEP 09040-210
Fone (11) 4433-9059

- Elena (PROLEG) comentou que não verificou na apresentação da matéria informações relativas ao setor industrial e de transporte, considerando sua grande parcela de responsabilidade pela emissão de poluentes atmosféricos.
- Pontuou que a Lei Municipal nº 7733/1998 possui dentro de seu escopo mecanismos que versam sobre a fiscalização e o controle da poluição do ar, dentre eles o diagnóstico socioambiental e a auditoria ambiental. Propôs que o SEMASA e a Prefeitura Municipal de Santo André orientem a elaboração da auditoria mencionada, estabelecendo conexões com o contexto de emergência climática.
- Perguntou quais medidas efetivas, à luz da legislação ambiental, serão adotadas pelo Poder Público para o enfrentamento da poluição do ar. Perguntou como está a elaboração do Plano Municipal de Mudança Climática, uma vez que, inicialmente, a iniciativa constava da segunda etapa do Inventário de GEE. Sugeriu que o projeto incorpore o conteúdo do Plano de Arborização Urbana, tendo em vista a proliferação de ilhas de calor.
- Enfatizou que as próximas ações pertinentes ao cenário de emergência climática precisam de um envolvimento maior com a Sociedade Civil por meio de consultas públicas.
- Marília (SPEL/PMSA) comentou que o conteúdo apresentado pelo Rogério reflete essencialmente as recomendações gerais do International Council for Local Environmental Initiatives (ICLEI). Esclareceu que foram incorporadas ao projeto as sugestões apresentadas durante a primeira mesa de discussão do Seminário “Santo André pelo Clima”. Acrescentou que, dentre as iniciativas, constam o mapeamento da cobertura vegetal de Santo André e os estudos para a elaboração do Plano de Ação Climática. Por causa disso, retomou-se a possibilidade de solicitar recursos ao FUMGESAN por meio de um novo Plano de Aplicação.
- Eriane (DGA/SEMASA), a respeito da Conferência Municipal de Meio Ambiente, informou que o Grupo de Trabalho responsável pela organização temática do evento se reunirá em breve para alinhar os dados e informações que subsidiarão a construção do Plano de Mudança Climática. Acrescentou que a Conferência está prevista para ocorrer em novembro deste ano.
- Marília (SPEL/PMSA) perguntou qual é o período para a elaboração do próximo Plano de Aplicação de Recursos do FUMGESAN.
- Eriane (DGA/SEMASA) respondeu que o Plano será desenhado ainda neste ano e executado em 2025, ainda no primeiro semestre.

- Sandro Vinicius Ortega Nicodemo (Coletivo NASA) parabenizou as ações do inventário apresentado. Comentou que muitos projetos viários urbanos da iniciativa pública, tal como o Complexo Santa Terezinha, têm incentivado o uso de veículos – o que contribui para o aumento da emissão de poluentes. Recomendou que a cidade adote medidas e práticas sustentáveis nesses tipos de intervenção, com o objetivo de propiciar condições favoráveis ao tráfego de bicicletas e à preservação de indivíduos arbóreos.
- Salientou que ainda não houve retorno da Secretaria Executiva sobre o pedido de apresentação do projeto de canalização do córrego Maurício de Medeiros, encaminhado pelo Coletivo NASA via email no mês de abril de 2024.

DELIBERAÇÃO FINAL SOBRE A MINUTA DO REGIMENTO INTERNO DO COMUGESAN ELABORADA PELO GT REVISÃO LEGISLATIVA

- Ajan (SUP/SEMASA) solicitou ao Encarregado de Atividades do COMUGESAN Davi que informe à plenária as alterações incorporadas ao texto da minuta para posterior deliberação.
- Davi Augusto Vieira (apoio da Secretaria Executiva do COMUGESAN) destacou na cor amarela os incisos do artigo 13 que passaram por ajustes de redação, conforme apontamentos registrados na 7ª Reunião Ordinária (20.08.2024).

justificando seu pedido formalmente, na forma prevista no artigo 32 deste regimento;

VI – propor inclusão de matérias na pauta do dia, inclusive para reuniões subsequentes, bem como prioridade de assuntos dela constantes;

VII – requerer sempre votação nominal, secreta ou por aclamação de todas as propostas apresentadas ao final de cada reunião;

VIII – propor o convite, quando necessário, de pessoas ou representantes de entidades, públicas ou privadas, para participarem de reuniões específicas, a fim de subsidiarem as deliberações do COMUGESAN, com direito a voz.

IX – convocar agentes públicos e concessionárias contratadas para prestação de serviços públicos para esclarecimentos em reuniões ordinárias ou extraordinárias do COMUGESAN. Estas convocações deverão ser enviadas junto com as convocatórias das referidas reuniões. A secretaria executiva deverá esclarecer no ato da reunião convocada se recebeu ou não justificativa, cabendo à plenária do COMUGESAN, por meio de votação, a decisão de aceitá-la;

X – propor a solicitação de informações de outros órgãos ou entidades, necessárias ao bom cumprimento das atribuições do COMUGESAN, no prazo máximo de 30 dias úteis. Em caso de não atendimento ao referido prazo, a plenária decidirá quanto à possibilidade de uma ou mais prorrogações;

XI – fazer constar em memória de reunião pontos de vista ou votos divergentes do órgão ou entidade que representa;

XII – zelar pelo cumprimento e observância deste regimento.

Parágrafo 2º – Cabe ao poder público proporcionar todas as condições adequadas ao bom andamento de todas as reuniões e eventos formativos, disponibilizando aos membros do COMUGESAN transporte, alimentação, apoio digital e subsídios que versam sobre as matérias atinentes às competências do COMUGESAN. Estes custos devem ser previstos como rubrica do Plano Anual de Aplicação de Recursos do COMUGESAN.

Artigo 14 – Os membros suplentes do COMUGESAN terão direito a voz nas reuniões ordinárias e extraordinárias, e terão direito a voz e voto quando substituírem o membro titular da respectiva entidade ou órgão público.

Artigo 15 – Os membros suplentes substituirão os membros titulares definitivamente até a conclusão do mandato, quando estes deixarem o cargo ou função que representam na entidade, por afastamento do segmento representado ou perda do mandato, conforme previsão legal.

Parágrafo único – O (a) presidente da entidade ou secretário/diretor(a), no caso do poder público, poderá solicitar a substituição dos representantes quando julgar necessário, fazendo-o por escrito e de forma justificada à presidência do Conselho, nos termos deste regimento.

- Alexandre Cordeiro de Brito (CAJ/SEMASA), acerca da consulta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – solicitada na última reunião plenária para avaliação da possibilidade legal de proporcionar ao COMUGESAN as condições descritas no Parágrafo 2º do artigo 13 da minuta –, informou que o órgão estadual se negou a responder o requerimento, sob a alegação de não poder atuar como instância consultiva. Acrescentou que a Coordenadoria de Assuntos Jurídicos do SEMASA enviou à Secretaria Executiva do COMUGESAN, por meio do Processo Administrativo nº 1383/2024, uma resposta formal aos questionamentos da plenária baseada no princípio da legalidade, na Constituição Federal e nas considerações do Tribunal (registro abaixo).



INFORMAÇÃO DE PROCESSO

Ao COMUGESAM,

Para ciência de que a consulta formalizada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que tinha por objetivo verificar a possibilidade jurídica de repasse dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental – FUNGESAN, aos membros do Conselho Municipal e Saneamento Ambiental - COMUGESAN, para consecução de suas atividades, viabilizando o custeio com o pagamento de despesas com transporte, alimentação, disponibilização de equipamento eletrônico, subsídio de informática, para participação de reuniões, foi indeferida por falta de amparo legal e, segundo o entendimento da Corte de Contas, trata-se de assessoramento jurídico, hipótese vedada pelo artigo 226 do Regimento Interno.

Desta forma, analisamos o pleito à luz da Lei Municipal nº 7733 de 14 de outubro de 1998, que não contempla a possibilidade de repasse de recursos do FUNGESAN ao COMUGESAN, para as hipóteses acima elencadas, conforme se verifica da leitura do artigo 15 de referida lei, que abaixo transcrevemos:

- Art. 15. Os recursos do FUNGESAN serão aplicados no desenvolvimento, remuneração e fomento de: (NR)
- I - planos, programas e projetos em consonância com a Política Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental e seus planos, que visem: (NR)
- a) o controle, a fiscalização, a defesa e a conservação do meio ambiente; (NR)
 - b) a recuperação de áreas degradadas; (NR)
 - c) a proteção, a conservação e a preservação dos recursos naturais; (NR)
 - d) o uso racional, a proteção e a recuperação dos recursos hídricos; (NR)
 - e) as práticas de consumo responsável; (NR)



INFORMAÇÃO DE PROCESSO

f) a educação, a mobilização e a extensão ambiental;
(NR)

g) os eventos técnico-científicos relacionados ao
Saneamento Ambiental; (NR)

h) os eventos de capacitação e sensibilização
ambiental; (NR)

i) as pesquisas destinadas a melhoria da qualidade
ambiental; (NR)

II - pagamento de serviços ambientais, de acordo com
legislação específica; (NR)

III - desapropriação de áreas de interesse ambiental
destinadas à implantação de parques e unidades de
conservação, ou outros projetos ambientais,
declaradas de utilidade pública ou interesse social
pelo Município; (NR)

IV - contrapartida em financiamentos a fundo perdido
captados por órgãos da municipalidade para
realização de projetos de interesse ambiental; (NR)

V - fomento ao PLAGESAN; (NR)

VI - ampliação das redes de infraestrutura urbana
relativas ao abastecimento de água, esgotamento
sanitário e drenagem de águas pluviais, com recursos
provenientes do Fundo Municipal de
Desenvolvimento Urbano - FMDU, ou outro que vier
a substituí-lo, nos moldes previstos no inciso XII do
art. 14 desta lei. (NR)

Ademais, não se olvide que o administrador público deve
pautar seus atos de acordo com o previsto na lei, e o artigo 37 da Carta Magna é cristalino ao
dispor sobre a observância do princípio da legalidade. Vejamos:



INFORMAÇÃO DE PROCESSO

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...” (grifos nossos)

Verifica-se, portanto, que a administração pública deve obedecer o “princípio da legalidade”. Neste sentido:

“O princípio da legalidade, resumido na proposição *suporta a lei que fizeste*, significa estar a Administração Pública, em toda a sua atividade, presa aos mandamentos da lei, deles não podendo se afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor. Qualquer ação estatal, sem o correspondente caço legal ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação. Seu campo de ação, como se vê, é bem menor que o do particular. De fato, **este pode fazer o que a lei permite e tudo que a lei não profbe; aquela só pode fazer o que a lei autoriza e, ainda assim, quando e como autoriza. Vale dizer, se a lei nada dispuser, não pode a Administração Pública agir, salvo situações excepcionais (grave perturbação da ordem, guerra). A esse princípio também se submete o agente público. Com efeito, o agente da Administração Pública está preso à lei e qualquer desvio de suas imposições pode nulificar o ato e tornar o seu autor responsável, conforme o caso, disciplinar, civil e criminalmente.”**

(Diogenes Gasparini, “Direito Administrativo”, página 6, 3ª edição, Editora Saraiva)

- Após longo debate entre os conselheiros, os incisos VIII, IX e X, bem como o Parágrafo 2º do artigo 13 permaneceram com a seguinte redação:

VIII – propor o convite, quando necessário, de pessoas ou representantes de entidades, públicas ou privadas, para participarem de reuniões específicas, a fim de subsidiarem as deliberações do COMUGESAN, com direito a voz.

IX – convocar agentes públicos e concessionárias contratadas para prestação de serviços públicos para esclarecimentos em reuniões ordinárias ou extraordinárias do COMUGESAN. Estas convocações deverão ser enviadas junto com as convocatórias das referidas reuniões. A secretaria executiva deverá esclarecer no ato da reunião convocada se recebeu ou não justificativa, cabendo à plenária do COMUGESAN, por meio de votação, a decisão de aceitá-la;

X – propor a solicitação de informações de outros órgãos ou entidades, necessárias ao bom cumprimento das atribuições do COMUGESAN, no prazo máximo de 30 dias úteis. Em caso de não atendimento ao referido prazo, a plenária decidirá quanto à possibilidade de uma ou mais prorrogações;

Parágrafo 2º – Cabe ao poder público proporcionar todas as condições adequadas ao bom andamento de todos os eventos, entre eles eventos formativos, disponibilizando aos membros do COMUGESAN ferramentas de apoio que versam sobre as matérias atinentes às competências do COMUGESAN. Estes custos devem constar como tópico do Plano Anual de Aplicação de Recursos do FUMGESAN.

- Ajan (SUP/SEMASA) colocou a minuta do Regimento Interno em votação por aclamação. Não houve nenhuma manifestação em contrário. Portanto, o documento foi aprovado por unanimidade.

INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMISSÃO DE PAUTA

- Ajan (SUP/SEMASA) perguntou quem da Sociedade Civil gostaria de integrar a Comissão de Pauta do COMUGESAN.
- Não houve nenhuma manifestação. Portanto, o item da pauta será reintroduzido em outra oportunidade.

ENCAMINHAMENTOS FINAIS

- Ajan (SUP/SEMASA) perguntou se a plenária gostaria de registrar algum encaminhamento.
- Não houve registro de encaminhamentos.

JUSTIFICATIVAS DE FALTAS

- Justificaram ausência nesta reunião: Secretaria de Meio Ambiente da PMSA, Movimento de Defesa dos Direitos dos Moradores em Núcleos Habitacionais de Santo André, Sindicato dos Professores de Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul, Movimento em Defesa da Vida do Grande ABC, Universidade Federal do ABC, Conselho Municipal de Representantes de Paranapiacaba e Parque Andeense e Representante dos Moradores de APRM.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, cuja Memória assim redigida e devidamente aprovada deverá ser assinada por:

Ajan Marques de Oliveira
Presidente do Comugesan
Superintendente do Semasa

Eriane Justo Luiz Savóia
Secretária Executiva do Comugesan
Diretora do Departamento de Gestão Ambiental do Semasa

